

Original e Copia.

Approvada em 6 de Junho

Original e Copia p^o o Redactor
do Diario

Sessão - 27^a

Em 5 de Junho de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór

+ Achando-se presentes 37 Senr.^{es} Senadores,
Declaram-se aberta a Sessão, e lida a Acta da ante-
cedente, foi approvada.

O Sr.^o Secretario deu conta do hum Officio
do Secretario da Camara dos Senr.^{es} Deputados,
participando a eleição da nova Mesa, que deve ser-
vir durante o presente mes de Junho.

Ficou o Senado inteirado.

O mesmo Sr.^o Secretario submetteo á approva-
ção do Senado a redacção do Officio, que se deve dirigir
ao Ministro do Imperio, sobre a resolução tomada
na Sessão anterior, relativa ao Official Maior, Offi-
ciaes da Secretaria, e mais Empregados deste Senado;
e afinal foi approvada a redacção.

Entrando-se na primeira parte da Ordem do
dia, trabalhos de Commissão, o Sr. Presidente convi-
dou os seus Ilustres Membros para entrarem neste
exercicio, e retirando-se da Sala os ditos Senr.^{es}, suspen-
do-se a Sessão pelas dez horas e meia da manhã.

Original e Copia p^o o Redactor
do Diario

aos tres quartos para a humma da tarde, comparando
na Sala os ditos Sen.^{es} com o progreſſo a Vozes,
passando-se a segunda parte da Ordem do dia,
continuação da 2.^a discussão do Projecto de Ley, so-
bre a creação de Villas em diversas Provincias do Im-
perio, teve lugar o

Art. 2.^o Também poderão o mesmo Ministro, e
os Conselhos suprimir &c. &c.

No decurso do debate apresentaram-se as seg.^{tes}
Emendas

Do Sr. Vergueiro. = Art. 2.^o Redija-se na confor-
midade da emenda vencida &c. &c.

Do Sr. Marquez de S.^{to} Amaro. = Propunho o
adiamento da materia que respecta &c. &c.

Foram apoiadas, e julgando-se discutida a ma-
teria, propoem-se: 1.^o O Art. 2.^o salvas as emendas; foi
approvado: 2.^o A 1.^a parte da emenda do Sr. Verg.^o;
passou: 3.^o A emenda do Sr. Marquez de S.^{to} Amaro;
tambem passou, e julgou-se prejudicada a 2.^a parte
da do Sr. Vergueiro.

Seguiu-se a discussão do

Art. 3.^o A creação de novas Villas, ou a supres-
são das existentes &c. &c.

O Sr. Marquez de Luchambipe mandou a Mesa
o seguinte:

Requerimento

Requerio, que para se deliberar acerca da segunda
parte deste artigo, sejam presentes Sr. Sr.

Foi apoiado, e entrou em discussao, e versando esta
igualmente sobre a materia do Artigo em geral, o Sr.
Vergueiro apresentou o seguinte:

Emenda.

Art. 3.º A primeira parte seja redigida na con-
formidade do vencido, e acrescente-se = As Resolucoes,
e Propostas serao acompanhadas Sr. Sr.

Foi apoiada.

Julgando-se afinal discutida a materia do requie-
rimento, propoiz-se a votacao, e foi approvada, ficando
por consequencia adiada a 2.ª parte do Art. 3.º e re-
solvio-se que se exigirem da ^{Camara dos Deputados} ~~fornecimento~~ documentos de que
foz mencao este requerimento.

Continuou a discussao sobre a 1.ª parte do Art. 3.º,
e havendo-se esta materia por debatida, o Sr. Presidente
propoiz: 1.º A 1.ª parte do Art. 3.º sahias as emendas;
passou: 2.º A 1.ª parte da emenda do Sr. Vergueiro; pas-
sam: 3.º A 2.ª parte da mesma emenda; foi approvada.

Dada a hora, o P. Presidente declarou p.^a Ordem do dia:
1.^a Continuação da 2.^a discussão deste Projecto addido.
2.^a Parecer das Comissões de Legislação e Guerra, sobre
o requerimento dos Meeiros, e Ajudantes da 2.^a Linha
da Prov.^a de S. Paulo.

3.^a A Resolução, mandando Lithografias, e distribuir as Mapas Topograficas, Cosmograficas, Geograficas, e Hydrograficas do Imperio.

4.^a Continuação da 3.^a discussão da Resolução, franquando de porte nos Correios, a todas as folhas Periodicas, e jornaes Publicos do Imperio.

5.^a 3.^a discussão da Resolução, authorisando o Hospital de Caridade na Cidade de Porto Alegre para adquirir, e possuir bens de raiz até o valor de oitenta contos de reis.

6.^a 3.^a discussão do Projecto de Ley, pelo qual os arrematantes de quaisquer rendas publicas, ficam isentos de propinas e quaisquer outras despesas da arrematação.

7.^a A Resolução, incorporando a Villa de Eubux, e seu termo na Provincia de Minas Geraes, a Comarca doouro Preto.

8.^a 3.^a discussão do Projecto de Ley, abolindo os privilegios concedidos ás Fabricas de mineração, as Engenhos de Alucar, e Fazendas de canas.

9.^a O Projecto de Ley, sobre o desempenho das attribuições dos Conselhos Geraes de Prov.^a Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.